

**DECRETO Nº 1583/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

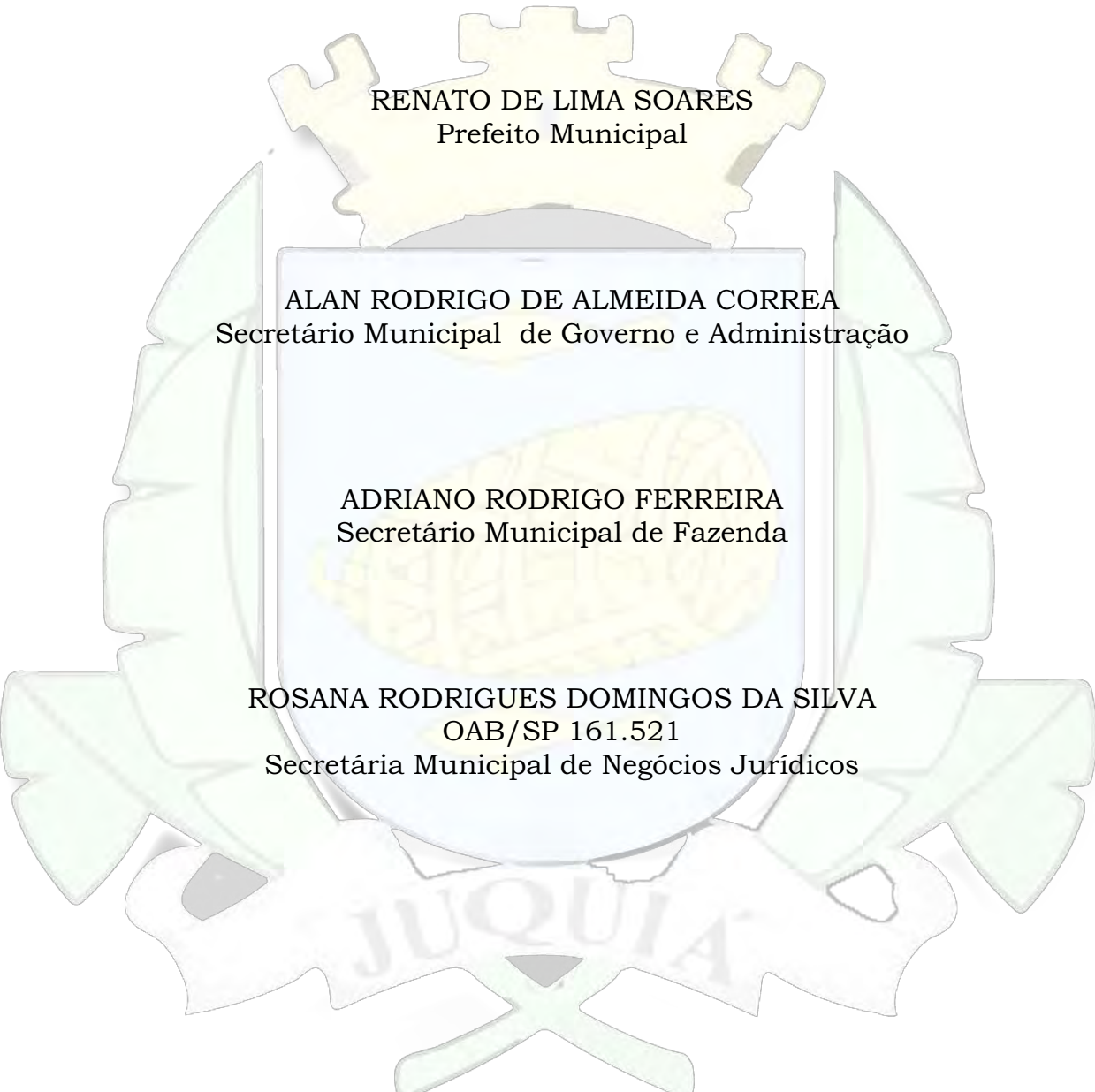
UNIDADE ORÇ.	0216 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0059 - GESTÃO DO SUAS	
FONTE	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2063 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD BF	
ELEMENTO	(341) - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de remanejamento das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0216 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0059 - GESTÃO DO SUAS	
FONTE	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	
AÇÃO	2063 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD BF	
ELEMENTO	(338) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
ELEMENTO	(340) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.



RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos